



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 412/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte Dotação Orçamentária.

08.00 Secretaria de Assistência Social

08.03 Departamento de Desenvolvimento Comunitário

0803.0824408012.041-Departamento de Desenvolvimento Comunitário

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte 31745 R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Convênio firmado com a Presidência da República-Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres nº 88/06-SPM/PR no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 22 de agosto de 2006.


Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Fato do Iguaçu

Edição nº 264 em 25 03/10/06



Responsável